



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO - Nº 001/2022 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OBJETIVO: SELEÇÃO DE ILUSTRAÇÕES PARA A CARTILHA DO PROGRAMA DIREITO À MORADIA DO CIDADÃO VULNERÁVEL

MODALIDADE: CONCURSO

TIPO: PREMIAÇÃO MEDIANTE SELEÇÃO DE TRABALHO ARTÍSTICO PARA ESCOLHA DE ILUSTRAÇÃO

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES: 04/04/2022

DATA DO TÉRMINO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES: 23/05/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – com sede na Rua Guajajaras, 1707, Barro Preto, Belo Horizonte, torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, na modalidade CONCURSO, com data, horário e local indicados neste Edital, **PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DE TRABALHO ARTÍSTICO REFERENTE A ILUSTRAÇÃO DA CARTILHA SOBRE DIREITO À MORADIA DO CIDADÃO VULNERÁVEL**, elaborado com normas específicas e detalhes da premiação contemplados neste Edital e em seus Anexos.

1. OBJETIVO:

1.1. O concurso se destina a premiar uma única proposta da pessoa física que apresentar o melhor conjunto, composto das 05 (cinco) ilustrações, em desenho, a mão livre, inéditos, para ser utilizado na Cartilha do Direito à Moradia do Cidadão Vulnerável.

1.1.1 O conjunto de ilustrações vencedoras será utilizado na Cartilha sobre Direito a Moradia do Cidadão Vulnerável e o vencedor receberá o prêmio, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pago diretamente pela Associação Estadual dos Defensores e Defensoras Públicas do Estado de Minas Gerais (ADEP/MG), conforme Termo de Cooperação Técnico celebrado entre a citada convenente e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por meio de cheque nominal.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. OBJETO:

2.1. O objeto do certame consiste na seleção do melhor conjunto, composto das 05 (cinco) ilustrações, em desenho, a mão livre, inéditos e confeccionados pelo mesmo candidato, para a Cartilha do Direito à Moradia do Cidadão Vulnerável. O texto da cartilha está disponibilizado em anexo, com as indicações dos trechos onde serão inseridas as ilustrações. Estes trechos estarão identificados como Ilustração 1, Ilustração 2, Ilustração 3, Ilustração 4 e Ilustração 5.

2.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.2.1. Será selecionado um único vencedor que deverá apresentar o conjunto, contendo 05 ilustrações (desenhos) coloridas.

2.2.2 O conjunto de ilustrações deverá ser entregue em folha de papel A4 branco, 01 folha para cada ilustração. Cada ilustração deverá ter a medida aproximada da área de desenho de 19x26 cm, vertical ou horizontal (ver Anexo VI).

2.3. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

2.3.1. Os desenhos deverão ser feitos em folha A4, sem dobras e não poderão ser assinados.

2.3.1.1. Cada ilustração deverá ser feita em uma única folha de papel CHAMEX OU SIMILAR BRANCO A4 90g/m².

2.3.1.2. No canto superior esquerdo da folha, será preciso identificar o desenho como Ilustração 1, Ilustração 2, Ilustração 3, Ilustração 4 e Ilustração 5, conforme tópico 1.1 deste Projeto (ver Anexo VI).

2.3.1.3. O desenho deverá ser individualmente produzido pelo participante sem o auxílio de terceiros;

2.3.1.4. Os desenhos deverão ser inéditos e originais e não poderão ser copiados de produções de outras fontes existentes (ex: Google, bancos de imagens).

2.3.1.5. Os desenhos deverão ser elaborados com técnica livre e manual, não podendo ser impresso.

2.3.1.6. Os desenhos NÃO PODEM SER DE CARÁTER COMERCIAL OU INSTITUCIONAL com finalidade publicitária ou de promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes;

2.3.1.8. O desenho deverá ser colorido, utilizando-se de lápis de cor. Ressaltado que caberá ao participante todos os custos dos materiais utilizados para confecção do desenho;

2.3.1.8. O desenho não deve ser dobrado ou enrolado, de forma a não danificar a obra e nem poderá ser emoldurado;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3.1.9. Caberá à comissão julgadora oficial definir trabalhos não apropriados para a competição;

3. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM:

3.1. O vencedor do certame cederá, a título gratuito, exclusivo e definitivo, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, os respectivos direitos autorais para usar, reproduzir e difundir publicamente suas ilustrações e seu nome, em eventos ou matérias de divulgação na Defensoria Pública, em caráter definitivo, sem nenhum ônus para a Defensoria Pública, não implicando em qualquer obrigação de remuneração, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa da Instituição.

3.2. A Equipe da Assessoria de Comunicação - Ascom da DPMG poderá, respeitando e mantendo o estilo e as cores das ilustrações originais, transformar as ilustrações vencedoras em arquivos digitais, vetorizados e realizar melhoramentos estéticos diversos com o objetivo de gerar uma cartilha final de alta qualidade.

3.3. Os demais candidatos poderão retirar suas ilustrações no prazo de 30 dias depois da divulgação do resultado. Após esse período, os documentos serão arquivados e eliminados após decorrido o prazo prescricional.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO:

4.1 Poderão inscrever-se neste Concurso somente pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros residentes no país, que deverão apresentar 01 (um) conjunto contendo 05 (cinco) ilustrações, obrigatoriamente inéditas, conforme procedimentos previstos neste Edital.

4.1.1. No ato da inscrição o candidato deverá juntar o conjunto de 05 (cinco) ilustrações, bem como os seguintes documentos:

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (ANEXO I);
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, SE MENOR, TAMBÉM O DOCUMENTO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL;
- AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS ILUSTRAÇÕES (ANEXO III);
- TERMO DE CESSÃO DE USO DAS ILUSTRAÇÕES E DE USO DA IMAGEM (ANEXO IV);
- FOLHA DE ILUSTRAÇÃO (ANEXO V).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1.1. O formulário de identificação do candidato, conforme ANEXO I, deve ser devidamente preenchido, assinado de próprio punho pelo(s) candidato (s) e acompanhado de declaração de autenticidade das ilustrações, conforme ANEXO III.

4.1.1.2. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização escrita do responsável legal, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital, salvo aqueles emancipados na forma da lei.

4.1.1.3. A entrega do envelope poderá ser feita pelo participante ou por qualquer outra pessoa que o represente na Defensoria Pública de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais, na rua Guajajaras, 1707, 6º andar. Não há necessidade de apresentar procuração para a entrega do envelope.

4.2. A inscrição, bem como a análise do material pela Comissão Julgadora, será efetivada somente se toda a documentação e materiais exigidos estiverem de acordo com o presente edital.

4.3. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Concurso pessoas envolvidas na organização, divulgação e julgamento, além de Defensoras e Defensores Públicos, Servidoras e Servidores, Funcionárias e Funcionário, Estagiárias e Estagiários, Colaboradoras e Colaboradores e Terceirizadas e Terceirizados da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, bem como as pessoas descritas no artigo 9º da Lei 8.666/1993.

5. INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições são gratuitas e serão feitas exclusivamente de forma presencial, no período de **04/04/2022** a **23/05/2022**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de 09h às 12h e 14h às 17h na Defensoria Pública de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais, na rua Guajajaras, 1707, 6º andar.

5.1.1 Neste ato o candidato deverá entregar o formulário de inscrição (Anexo I) juntamente com os documentos exigidos neste edital e o conjunto de ilustrações, todos em um mesmo envelope pardo que será lacrado e aberto na data da avaliação do certame;

5.1.2 Os candidatos que enviarem de forma incompleta os documentos listados no Edital, ou fora do prazo estabelecido, terão suas propostas inabilitadas.

5.2. O ato de inscrição implica na aceitação plena das condições estabelecidas no Edital a ser divulgado.

5.3. O prazo para recebimento das propostas e documentações é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de publicação do Edital.

5.4. Em caso de propostas enviadas em duplicidade, será considerada a proposta válida encaminhada por último (data e hora).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS:

- 6.1. Serão aceitos e apreciadas ilustrações originais, inéditas, de autoria do interessado inscrito no concurso.
- 6.2. As propostas, OBRIGATORIAMENTE, não poderão conter imagens, símbolos ou quaisquer tipos de grafias que já tenham sido usadas ou criadas por terceiros. Portanto, o desenho deverá ser individualmente produzido pelo participante sem o auxílio de terceiros;
- 6.3. Os desenhos não poderão ser copiados de produções de outras fontes existentes (ex: Google, bancos de imagens).
- 6.4. Os desenhos NÃO PODEM SER DE CARÁTER COMERCIAL OU INSTITUCIONAL com finalidade publicitária ou de promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes;
- 6.5. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estiverem em desacordo com os critérios estipulados no Edital a ser divulgado.
- 6.6. A DPMG não se responsabilizará por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes.
- 6.7. Caberá à Comissão Julgadora definir trabalhos não apropriados para a competição;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 7.1. As atividades do concurso serão realizadas de acordo com o andamento do processo e cronograma a ser estabelecido no quadro abaixo:

ETAPAS	DATA PREVISTA
Inscrições	04/04/2022 a 23/05/2022
Análise documental	24/05/2022 a 07/06/2022
Avaliação das ilustrações pela Comissão Julgadora	08/06/2022 a 21/06/2022
Divulgação preliminar do resultado	22/06/2022
Prazo para interposição de recurso	23/06/2022 a 30/06/2022
Prazo para julgamento de recurso	01/07/2022 a 07/07/2022
Divulgação do resultado final	08/07/2022

- 7.2. As datas retro poderão ser alteradas a critério da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sendo de responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das publicações no site do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerais (<https://diariooficial.defensoria.mg.def.br/>) e no endereço eletrônico: www.defensoria.mg.def.br/projetos.

8. COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. A Comissão Julgadora será composta por até 03 (três) servidores, de reputação ilibada e conhecimento da matéria em exame, designados em ato específico pelo Defensor Público Geral. E a presidência da Comissão será exercida por servidor designado, a quem competirá o voto de qualidade.

8.2. As inscrições habilitadas serão submetidas aos membros da Comissão Julgadora para a etapa de avaliação obedecendo aos critérios expressos no Edital a ser divulgado.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.3.1. A Comissão Julgadora analisará os trabalhos enviados pelos Candidatos no período de 30 dias, a ser fixado no edital do certame;

8.3.2. A Comissão deverá checar em primeiro lugar se o material enviado atende aos requisitos estabelecidos neste regulamento;

8.3.3. Somente serão validados os trabalhos que estiverem de acordo com o regulamento;

8.3.4. A avaliação dos trabalhos obedecerá aos seguintes critérios:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Criatividade e originalidade	Máximo 20 pontos
02	Coerência de estilo (traço)	Máximo 20 pontos
03	Expressividade	Máximo 20 pontos
04	Qualidade plástica da produção artística	Máximo 20 pontos
05	Pertinência ao tema proposto	Máximo 20 pontos
Total		100 Pontos

8.4.5 Será vedado e desclassificado o conjunto de ilustrações que:

I. Que não possuam 05 imagens ou que alguma delas não esteja relacionada ao tema proposto;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

II. Incentivem a agressão ou violência contra entidades ou pessoas, animais e meio ambiente;

III. tenham conteúdo sexual explícito ou com sugestão de alguma atividade ilegal;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO:

9.1. O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (<https://diariooficial.defensoria.mg.def.br/>) e no endereço eletrônico: www.defensoria.mg.def.br/projetos.

9.2. Caberá recurso impugnando o resultado preliminar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua divulgação.

9.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e entregue na Defensoria Pública de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais, situada na rua Guajaras, 1707, 6º andar, em duas vias de igual teor.

9.4. O recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.

9.5 - Todos os recursos serão analisados e o resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (<https://diariooficial.defensoria.mg.def.br/>) e no endereço eletrônico: www.defensoria.mg.def.br/projetos, para conhecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a análise de todos os recursos interpostos.

9.6. Cumpridas todas as formalidades e prazos, será divulgado o resultado final no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (<https://diariooficial.defensoria.mg.def.br/>) e no endereço eletrônico: www.defensoria.mg.def.br/projetos.

9.7. É de inteira responsabilidade do participante se informar sobre as publicações pertinentes ao concurso.

10. DA PREMIAÇÃO:

10.1. O vencedor do concurso receberá como prêmio o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que será entregue diretamente pela Associação Estadual dos Defensores e Defensoras Públicas do Estado de Minas Gerais (ADEP), conforme termo de cooperação técnica nº 20/2021, celebrado entre as Instituições, por meio de cheque nominal, sem qualquer contrapartida por parte da Defensoria Pública;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A DPMG poderá cancelar o concurso de que trata o objeto a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.2. A cartilha terá o nome do ilustrador vencedor.

11.3. Ao se inscreverem, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras do regulamento (Edital).

11.4. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada;

11.5. A Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias dará uma declaração ao vencedor do certame e divulgará o seu nome em todas as suas mídias digitais;

11.6. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas no Edital, por parte do primeiro colocado, a premiação, mediante prévia deliberação da Comissão Julgadora, poderá ser destinada ao segundo ou terceiro classificado no concurso.

11.7. O autor da proposta será o único a responder civil e criminalmente em caso de reivindicação do direito de imagem por outrem.

11.8. Nenhum dos trabalhos enviados para o concurso serão devolvidos.

11.9. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no regulamento contido no Edital.

11.10. Alteração e prorrogação de datas poderão ocorrer sem aviso prévio, conforme deliberações da Comissão Julgadora, desde que devidamente tornadas públicas a todos os participantes.

11.11. Os casos omissos ou não previstos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora ou Julgadora do Concurso.

11.12. É vedada a participação neste Concurso, direta ou indiretamente, pessoas envolvidas na organização, divulgação e julgamento, além de Defensoras e Defensores Públicos, Servidoras e Servidores, Funcionárias e Funcionário, Estagiárias e Estagiários,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Colaboradoras e Colaboradores e Terceirizadas e Terceirizados da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, bem como as pessoas descritas no artigo 9º da Lei 8.666/1993.

11.13. Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail concursoilutricao@defensoria.mg.def.br.

Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

Cleide Aparecida Nepomuceno
Defensora Pública MADEP 489-D/MG
Presidente da Comissão



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

**CONCURSO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE ILUSTRAÇÕES PARA A CARTILHA DO DIREITO
À MORADIA DO CIDADÃO VULNERÁVEL**

PARTICIPANTE (nome completo):

Data de Nascimento: __/__/____

CPF:

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____

CEP: _____ - _____

E-mail: _____

TELEFONE FIXO () _____ - _____

TELEFONE CELULAR () _____ - _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato e/ou representante legal



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO - II

AUTORIZAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Pelo _____ presente _____ Termo _____ de _____ Autorização:

(NOME COMPLETO),
portador do RG nº _____ (Nº do RG) e do CPF nº _____

(Nº do CPF), residente e domiciliado no(a)

(ENDEREÇO), na cidade de

(CIDADE), na condição de representante legal do menor

(NOME
COMPLETO), portador do RG nº _____ (Nº do RG) e do
CPF nº _____ (Nº do CPF), para todos os fins de direito,
autorizo o menor acima qualificado a participar do “CONCURSO CULTURAL PARA
SELEÇÃO DE ILUSTRAÇÕES PARA A CARTILHA DO DIREITO À MORADIA DO CIDADÃO
VULNERÁVEL” e, por consequência, a veiculação e o uso da(s) imagem(ens) elaborada(s)
para efetivação da inscrição no dito concurso.

Por fim, declaro estar ciente dos Termos do Regulamento do Concurso, disponível no site www.nhrbrasil.org.br. Por esta ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.

_____, _____ de _____ de 2022.

(cidade) (data) (mês)

Assinatura



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS ILUSTRAÇÕES

EU (nome), _____, portador (a) do RG n.º _____,
CPF n.º _____ residente e domiciliado(a) em
_____ declaro

que sou autor da ilustração apresentada, e que a mesma não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados aos organizadores e/ou terceiro lesado, além disto, estou ciente que devo cumprir as normas que constam no presente edital, regulamento do concurso.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato e/ou representante legal



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – IV

TERMO DE CESSÃO DE USO DAS ILUSTRAÇÕES E DE USO DA IMAGEM

Eu, _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____

, no bairro _____, na cidade de _____, UF: _____ na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita no Concurso de ilustrações para a Cartilha sobre Direito a Moradia do Cidadão Vulnerável, reconheço sob as penas da lei que:

- a) Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Concurso, zelando pela observância das suas determinações;
- b) Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- c) Autorizo a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
- d) Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país; e
- e) Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no presente edital.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura Candidato e/ou representante legal

Local e data



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO – V
FOLHA DE ILUSTRAÇÃO

Ilustração nº: XX

**ESPAÇO DE 19 X 26CM PARA CRIAÇÃO DA
ILUSTRAÇÃO**

**A ILUSTRAÇÃO PODE SER VERTICAL OU
HORIZONTAL**